

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/ MT.**

Tomada de Preço n. 008/2022.

Valor Global da Licitação: R\$ 511.833,64 (Quinhentos e onze mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Fase da Licitação: Habilitação.

Convênio nº 2151/2022/SINFRA

Conteúdo: Descumprimento Legal pela Comissão de Licitação de Exigência de Certidão Negativa de Inidoneidade do Tribunal de Contas das União (Ref. 7.9.10 do Edital).

**TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**

(TERRANORTE), pessoa jurídica de direito privado, já devidamente qualificado nos autos do **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado no dia 16/01/2023, de forma TEMPESTIVA e CABÍVEL, vêm à presença de Vossa Excelência na primeira oportunidade, **ARGUIR E CHAMAR O FEITO À ORDEM** por EVIDENTE IRREGULARIDADE DAS DEFESAS DOS LICITANTES EMPRESAS VUOLO ENGENHARIA EIRELI e AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA LTDA, pelas razões e fundamentos adiantes perquiridos;

---

**DA INTEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS – MATÉRIA OBSERVADA NA ATA DE HABILITAÇÃO: DETERMINAÇÃO EXPRESSA PARA APLICABILIDADE DO ART. 106, INCISO I, DA LEI 8.666/93, PRECLUSÃO TEMPORAL – ATO PROCESSUAL NÃO DISCRICIONÁRIO.**

---

Considerando o r. comando da ATA DE (IN) HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO, têm-se especificamente tratado, *in verbis*:

[...] O Presidente da CPL, então explanou que seriam guardados os envelopes de n.º 02 – proposta de preços das três empresas participantes do certame devidamente vistados e lacrados, e que fosse aguardado o prazo para a interposição de recursos, **nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n. 8.666/93**, dando ciência aos interessados.

Nesta oportunidade, é preciso traçar o **PREENCHIMENTO** DOS ELEMENTOS que COMPÕEM A INTEMPESTIVIDADE, sendo devidamente TRATADOS no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei n. 8.666/93, sendo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias **úteis a contar da intimação do ato** ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Razões que as **EMPRESAS VUOLO ENGENHARIA EIRELI e AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA LTDA**, **ADIMITEM/ CONFESSAM** em seus RECURSOS que tomaram ciência no dia 10/01/2023, transcrevo:

**Vuolo Engenharia** – Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrado em 10 de janeiro de 2023 (terça-feira)...

**Augusto Broges Casseta Ferreira LTDA** - Carimbo de protocolo no dia 17/01/2023, e mais, admite aplicação do art. 109 c/c item 19.1 do Edital.

Desta questão, ambos os RECURSOS SE ENCONTRAM INTEMPESTIVOS por EXCESSO DE PRAZO, listo:

<b>Primeiro dia (1º) –</b> 10.01.2023 – Terça-Feira	Aplicação do Art.109, inciso I - <b><u>úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.</u></b> Circunstância que a ATA e a INTIMAÇÃO decorreram no mesmo dia.
<b>Segundo dia (2º) -</b> 11.01.2023 – Quarta-Feira <b>Terceiro dia (3º) –</b> 12.01.2023 – Quinta Feira <b>Quarto dia (4º) –</b> 13.01.2023 – Sexta-Feira	Contagem em <b><u>Dias Úteis</u></b>
<b>Sábado (14.01.2023) e</b> <b>Domingo (15.01.2023)</b>	Dias <b><u>Não Úteis</u></b>
Último dia do PRAZO (FATAL) - <b>Segunda-Feira – 16.01.2023</b>	<b><u>Último dia do Prazo</u></b>

Nesta medida, AMBOS RECURSOS protocolados no dia 17.01.2023 ESTÃO INTEMPESTIVOS, gerando os efeitos da PRECLUSÃO



TEMPORAL, sendo PROÍBIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM PRODUÇÃO DE QUALQUER EFEITO JURÍDICO, sob pena de medidas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Judiciais.

Argui, e requerer o NÃO CONHECIMENTO de ambos os recursos.

Termos em que,

Requer o Não Processamento.

De Cuiabá/MT para Diamantino/MT, 18 de janeiro de 2023.

**TERRANORTE ENGENHARIA E  
SERVIÇOS LTDA – EPP  
(TERRANORTE)**

**Representante Legal**

**CAIQUE TADAO DE ALMEIDA  
GODOES  
ADVOGADO – OAB/ MT 24.586/O**